



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

CÂNDIDA
ALVES
LEÃO
01/12/2025 18:37

Ata de reunião nº 14/2025

1. Informações da reunião

Data: 28/10/2025 **Tipo:** Extraordinária

Formato: Presencial - Gabinete da Dra. Cândida

2. Participantes

Membros da Comissão	
Desembargadora do Trabalho Presidente da Comissão	Cândida Alves Leão
Desembargador do Trabalho	Ricardo Nino Ballarini
Desembargador do Trabalho	Claudio Roberto Sá dos Santos

3. Pauta e Deliberações

Item	Documento	Assunto
01	Documento: VPA - Proposta de alteração regimental - Proad 66301/2024 Link da Pesquisa Conformidade Sessões virtuais, mistas e presenciais (CNJ, CSJT, STF e TST)	Assunto: Apresentação de sustentação oral e memoriais em meio eletrônico, incluindo o arquivo de áudio, para otimizar as sessões e aumentar a produtividade do tribunal, medida já adotada por tribunais superiores como o STF, STJ e TSE. Dispositivos para alterar: Inclusão dos arts. 97-C e inciso III do art. 97-E Proponente: Des. Eduardo de Azevedo Silva Número interno de controle: 017
Discussão		Parecer finalizado e aprovado pela Comissão de Regimento Interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

Deliberação		Formatar o parecer, que, depois de assinado pelos membros da Comissão de Regimento Interno encaminhar para ser encartado no PROAD 66301/2024 com envio à Vice-Presidência Administrativa.
02	Documento: Proposta da CRI em decorrência do Ofício da Presidência Ofício nº 258/2025/GP/TRT2 – PROAD 21194/2025	Assunto: Alteração Regimental acrescentando artigo estabelecendo que cabe agravo interno da decisão que negar seguimento a recurso de revista interposto contra acórdão que esteja conforme com entendimento do TST em recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas (IRDR), e de assunção de competência (IAC), bem como ser inaplicável o princípio da fungibilidade recursal, entre o agravo de instrumento e o agravo interno, em decorrência de erro inescusável. Dispositivos alterados: Inclusão do Art. 176-B e seus parágrafos 1º e 2º Controle interno: Seq. 026
Discussão		A Proposta foi revista, debatida e aprovada uma nova redação pela Comissão de Regimento Interno.
Deliberação		Formatar e colher as assinaturas dos membros da CRI na nova proposta, a ser encaminhada em substituição à que havia sido enviada anteriormente à Vice-Presidência Administrativa.
03	PROAD 47691/2025 Proponente Desembargador Paulo Kim Barbosa	Assunto: Proposta de alteração regimental referente ao Desembargador do Trabalho Auxiliar da Corregedoria (art. 74 do Regimento Interno do TRT-2). Objetiva revisar o prazo de nomeação e ampliar a flexibilidade na indicação para o cargo. Proposta apresentada pelo Desembargador Paulo Kim Barbosa. Dispositivos alterados: Art. 74. parágrafo único Controle interno: 027
Discussão		A Comissão de Regimento Interno debateu e concluiu pela aprovação da proposta.
Deliberação		A Comissão finalizará o parecer e encaminhará para aprovação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

04	PROAD 54084/2025 Proponente Desembargador Antero Arantes Martins	Assunto: Correção do texto vigente para que as informações prestadas pela Corregedoria Regional nos processos afetos aos magistrados sejam referidas ao órgão competente. Rito de tramitação: Notória urgência ou simplicidade – art. 199, § 3º Dispositivos alterados: Art. 73, XII Controle interno: 028
Discussão		A Assessoria informou que os Desembargadores foram notificados, em 15/10/2025, acerca da proposta de alteração regimental, com o envio de cópia integral da proposta, nos termos do art. 201 do Regimento Interno. O prazo para manifestação expira em 28/10/2025. O parecer será apresentado oralmente.
Deliberação		Em razão da simplicidade da matéria, a Comissão de Regimento Interno decidiu apresentar parecer oral, nos termos do art. 199, §3º, do Regimento Interno.

05	Documento: Ofício VPJ nº 232/2025 - Email retificando ofício enviado em 22/10/2025 Proponente Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto	Assunto: Alteração da redação do Regimento Interno no que se refere ao assunto “Recursos Representativos de Controvérsia” Propõe-se incluir no Regimento Interno desta Corte as disposições relativas aos recursos representativos de controvérsia, atribuindo ao Vice-Presidente Judicial a competência de submetê-los ao Tribunal Superior do Trabalho, quando houver multiplicidade de recursos com idêntica questão de direito, no juízo de admissibilidade. Dispositivos alterados: inclusão dos artigos 170-A, 170-B, 170-C, 170-D, 170-E, com alteração do Capítulo IV, nominando-o "DOS RECURSOS REPRESENTATIVOS DE CONTROVÉRSIA" e renomeando os capítulos subsequentes Controle interno: 029
Discussão		A Comissão deliberou pela necessidade de analisar melhor a proposta, ficando o prosseguimento do tema para decisão em reunião posterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

Deliberação	Colocar proposta na pauta da próxima reunião.
--------------------	---

4. Próxima reunião

Data: A Definir.

5. Assinatura da Desembargadora do Trabalho Coordenadora da CRI

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.